



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE REMANSO – BA E DO OUTRO: LEITE EMPREENDIMENTOS UNIPessoal LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **O MUNICÍPIO DE REMANSO-BA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Ernesto Geisel, S/N, quadra 20, Remanso-Ba, Cep: 47.200-000, inscrito no CNPJ sob o nº **10.513.863/0001-16**, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, a **Sr.ª. ELIANE DA CRUZ LIMA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 709.118.943-49, portadora da Cédula de Identidade nº 07.629.920-18 SSP-BA, residente e domiciliada na cidade de Remanso - BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **LEITE EMPREENDIMENTOS UNIPessoal LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. DÉCIO CASTELO BRANCO, 354, APTO 201, QUADRA 16, REMANSO-BA, CEP: 47.200-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **43.205.770/0001-83**, neste ato representado pelo o **Sr.º. MATHEUS MONTEIRO LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.222.265-42, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei 14.133/21, tendo em vista o resultado do **CONCORRÊNCIA nº 003/2024**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo contratual por mais 06 (seis) meses contados a partir de 03 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria: 0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 0210001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 10.301.005.1.007- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEADQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51.0.0 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 15001002, 16000000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 346/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

4.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Remanso, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual Teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Remanso, 23 de dezembro de 2024.

ELIANE DA CRUZ LIMA
SECRETÁRIA DE SAÚDE.
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

MATHEUS MONTEIRO LEITE

Data: 23/12/2024 11:28:42-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

LEITE EMPREENDIMENTOS UNIPessoal LTDA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

079.276.455-28

CPF/MF n.º

00391076124